



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## LEI MUNICIPAL N° 461 DE 24 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REPASSAR VERBA  
A ASSOCIAÇÃO ARAGUAIENSE  
DE FUTEBOL DE MESA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à entidade  
sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO ARAGUAIENSE DE FUTEBOL DE MESA** ,  
inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.697/0001-15 , com Sede à Rua dos Imigrantes ,  
s/nº - Araguaia – Marechal Floriano – ES .

**Parágrafo único** - A verba a ser repassada ,  
destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade , em projeto de incentivo à  
prática esportiva da comunidade araguaiense , especialmente para financiar  
obras de melhorias do Campo de Futebol daquela localidade .

**Art. 2º** - O valor da verba de que trata o artigo  
anterior será de até **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** .

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão a conta da Dotação Orçamentária nº **080006.2781300162.063 3.3.50.43**  
**Ficha 338** .

publicidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar de sua

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 24 de abril de 2003

**João Carlos Lorenzoni**  
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI	
QUE RECEBE O N.º <u>461 / 2003</u>	
EM <u>24 / 04 / 2003</u>	
PREFEITO MUNICIPAL	